



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Paulo Eugênio F. da Silva		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Gonzalo Alberto Chaves Gutierrez realizados em Guayaquil, Equador.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00045016-2	PARECER Nº 0546/2000	APROVADO EM: 20.06.2000

I - RELATÓRIO

Paulo Eugênio F. da Silva solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Gonzalo Alberto Chaves Gutierrez, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. O aluno cursou o Pré-escolar 1 (nível 5 anos) no período letivo de 1999 - 2000 no Colégio Internacional SEK em Guayaquil, Equador.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que o aluno Gonzalo Alberto Chaves Gutierrez tenha seus estudos, realizados no Colégio Internacional SEK em Guayaquil, Equador, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerado apto a continuar a sua formação na educação infantil que no Brasil não é obrigatório e, posteriormente no ensino fundamental.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

É o parecer.

Cont. / Parecer Nº 0546/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de junho de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0546/2000
SPU Nº 00045016-2
APROVADO EM: 20.06.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC